



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP 36.844 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 821

de 19 de abril de 1984

Declara de utilidade pública
a BENFAN.

O Povo do Município de Tombos, por seus repre-
sentantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública
a Sociedade Civil Bem Estar Familiar no Brasil -BENFAN, -
com representação nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio, entretando esta lei em vigor, na data de sua publica-
ção.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a -
quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que
a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se
contém.

Prefeitura Municipal de Tombos 19 de abril de
1984.

Marco Aurélio Monteiro de Barros Guimarães
Marco Aurélio Monteiro de Barros Guimarães
Prefeito Municipal.-